



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Ministério da Fazenda



- b) O Proagro a Receber é constituído pelos valores das parcelas de financiamentos rurais e das despesas de comprovação de perdas imputáveis ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), aguardando ressarcimento do BACEN.

NOTA 12 - Gerenciamento de riscos

A Gestão de Riscos do FNO está inserida no ambiente de controle do Banco, seu administrador, e tem como objetivo permear os riscos existentes em todas as atividades do FNO, de modo a maximizar as oportunidades e minimizar os efeitos negativos, contribuindo para que os objetivos sejam alcançados, as causas geradoras de danos sejam eliminadas, ou os efeitos sejam mitigados de modo a não prejudicar ou fragilizar o regular andamento dos processos.

a) Risco de crédito

Risco de crédito está associado à possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores dos financiamentos, contrapartes de contratos ou emissores de títulos.

No caso do FNO, para se alinhar às melhores práticas de gestão do risco de crédito e aumentar a eficiência na gestão do seu capital econômico, o Banco, na função de administrador, utiliza sua política de risco de crédito, que tem como propósito estabelecer estratégias, rotinas, sistemas e procedimentos direcionados à mensuração e mitigação da exposição ao risco de crédito, à prevenção e redução da inadimplência e manutenção da boa qualidade do crédito em todas as operações em que o FNO atua como uma das contrapartes.

A constituição da provisão para operações de crédito é feita utilizando-se os critérios estabelecidos na Portaria Interministerial MI/MF nº 11/2005, portanto considerando o total das parcelas de principal e encargos vencidas a partir de 180 dias, sendo baixadas como prejuízo quando atingem 360 dias de atraso, sobre a carteira de financiamentos, cujo risco é atribuído ao FNO.

O FNO compartilha, substancialmente, o risco de sua carteira com o banco administrador.

b) Risco de mercado

Risco de Mercado reflete a possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities.

A exposição do FNO ao risco de mercado decorrente das alterações das taxas de juros, é mitigada, no mínimo em 50%, nos exercícios de 2017 e 2016, em cerca de 95% de sua carteira de crédito cujo risco é compartilhado com o Banco.

Os métodos utilizados para gerenciar os riscos aos quais o FNO está sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

NOTA 13 - Registro no Siafi - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Os saldos do FNO estão disponíveis no Siafi, por força da Portaria Interministerial MI/MF nº 11/2005.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Administradores do
Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO
(Administrado pelo Banco da Amazônia S.A.)
Belém - PA

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO ("Fundo") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data de acordo com as práticas contábeis apresentadas na Nota Explicativa nº 2.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis e restrição de uso

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, que descreve a sua base de elaboração. As demonstrações financeiras foram elaboradas pela Administração do Fundo para cumprir os requisitos do conjunto de normativos aplicáveis aos fundos constitucionais. Consequentemente, essas demonstrações financeiras podem não ser adequadas para outro fim. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis apresentadas na Nota Explicativa nº 2 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belém, 20 de abril de 2018

KPMG Auditores Independentes Marcelo Faria Pereira - Contador
CRC 2SP014428/O-6 CRC RJ-077911/O-2

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CA Nº 2018/003

De acordo com o disposto no artigo 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, o Conselho de Administração do Banco da Amazônia S/A, em reunião extraordinária realizada nesta data, após analisar o Parecer dos Auditores Independentes, de 20/04/2018, e por considerar que os documentos representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, referentes ao exercício de 2017, manifesta-se favorável a sua aprovação.

Belém (PA), 20 de abril de 2018.

Carlos Augusto Moreira Araújo - Presidente. **Valdecir José de Souza Tose** - Conselheiro.
Ivandrê Montiel da Silva - Conselheiro. **Alexandre Pedercini Issa** - Conselheiro.
Wilson Carvalho da Silva Júnior - Conselheiro

Conselho de Administração: Carlos Augusto Moreira Araújo - Presidente. Ivandrê Montiel da Silva - Conselheiro. Alexandre Pedercini Issa - Conselheiro. Wilson Carvalho da Silva Júnior - Conselheiro. Valdecir José de Souza Tose - Conselheiro. **Diretoria Executiva:** Valdecir José de Souza Tose - Presidente. Valdecir José de Souza Tose - Diretor. Luis Petrónio Nunes Aguiar - Diretor. Luiz Otávio Monteiro Maciel Júnior - Diretor. Luiz Cláudio Teixeira Sampaio - Diretor. Contador Maria de Belém Silva Cotta - CRC-PA-007217/O.